

**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Carta Convite N.º 004/2013 - SEJU.**  
**Ata de Abertura e Julgamento**

Com a abertura dos envelopes.

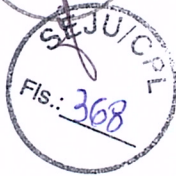
Depois de analisada(s), conferidas e avaliadas as Propostas de Preço e utilizando-se dos critérios previstos no Edital, tipo menor preço, a Comissão de Licitação classificou a(s) proposta(s) da(s) licitantes, nos seguintes valores:

**Lote Único**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
	HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP	R\$ 91.900,71
	BARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA	R\$ 97.283,29

Ressalta-se que a empresa **BARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA** apresentou no envelope nº 1 Proposta de Preço, dois cronogramas físicos financeiros e planilhas orçamentarias com valores distintos, sendo assim foi considerado somente o cronograma com o valor equivalente da carta proposta, e somente por esse motivo pode ser considerado correto. Ressalta-se que foi consultado o NJA para a decisão de aceite desta proposta e o mesmo opinou pelo aceite.

A Empresa **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP** apresentou um erro de digitação na terceira coluna, onde consta "VALOR R\$ 91.631,25" descrito no cronograma físico financeiro, ressaltando-se que as parcelas digitadas no cronograma com o desconto proposto pela empresa somam R\$ 91.900,71 equivalentes a 100 % do valor proposto na carta proposta e somente por esse motivo pode ser considerado correto. E de acordo com edital item 6.4 letra d (*..inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato*).



**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Carta Convite N. ° 004/2013 - SEJU.**  
**Ata de Abertura e Julgamento**

Foram abertos os envelopes de habilitação da licitante e constatou-se a que a empresa **BARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA** deixou de apresentar comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10 % do preço máximo fixado em edital mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social- cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos, item exigido no Edital (5.5.4 b). Sendo assim **INABILITADA**.

Foram abertos os envelopes de habilitação da licitante **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** e constatou-se a que a empresa apresentou a documentação conforme estabelecido em edital. Sendo assim **ABILITADA**.

Informo que os documentos referentes ao cronograma físico financeiro contidos na proposta de preço e comprovação de qualificação técnica foram analisados pela arquiteta Sra. Heloísa Helena Valente Santos que atestou a regularidade destes.

Informo também que os documentos de comprovação de qualificação econômica e financeira foram analisados pela Contadora: Danielle Antoniacomi.

Proferido o resultado da fase de habilitação, a Comissão de Licitação declarou **VENCEDORA** a Empresa **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** no valor global de **R\$ 91.900,71 (noventa e um mil, novecentos reais e setenta e um centavos)**.

A empresa **BARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA** manifesta a intenção de recorrer quanto a abertura do envelope da empresa **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** fora do horário estabelecido em edital e quanto a sua habilitação.



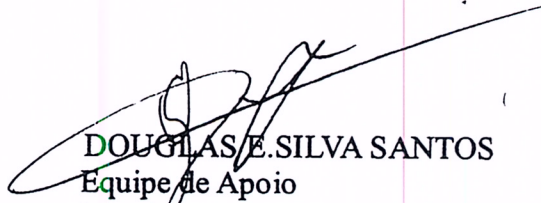


**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Carta Convite N.º 004/2013 - SEJU.**  
**Ata de Abertura e Julgamento**

A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra e nada mais foi necessário registrar, diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

STEPHANE GERLACH  
Presidente

HELOISA HELENA VALENTE SANTOS  
Arquiteta e Urbanista  
SEJU/DIEM




DOUGLAS E. SILVA SANTOS  
Equipe de Apoio  
Membro


GILMAR A. CARDOSO  
Equipe de Apoio  
Membro

MARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA  
Alexandre Jucelino Zukovski

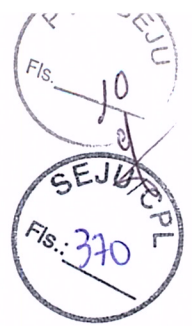
DANIELLE ANTONIACOMI  
Contadora SEJU/GPS



HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Atilio/Sergio Hummel



QUAZ ESTA VALENDO ????



ATA Nº 02

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação  
Carta Convite N.º 004/2013 - SEJU.  
Ata de Abertura e Julgamento

Em 16 de abril de 2013, às 09:30 horas, na sala de reuniões a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, sito à Rua Jacy Loureiro e Campos, s/nº - Térreo, Palácio das Araucárias – Centro Cívico, presentes os membros a Comissão Permanente de Licitação, Douglas E. Silva dos Santos, Stephane Gerlach e Gilmar Antonio Cardoso, foi instalada sessão pública para abertura da licitação em epígrafe, autorizada pela Secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos no protocolado nº 11.691.594-4. O extrato do Edital de Licitação foi publicado às folhas: 5 do Diário Oficial de nº.8925 de 26 de março de 2013. Foi inserida a divulgação via internet, através dos sites eletrônicos: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.seju.pr.gov.br](http://www.seju.pr.gov.br), e os seguintes jornais: Gazeta do Povo e O Diário do Norte.

Compareceram as seguintes Empresas para entrega dos envelopes:  
**BARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA e HUMMEL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**

AS 9:30  
09:40

Ressalta-se que o licitante Atilio Sergio Hummel, compareceu a sessão às 9:40 horas, a comissão estava autenticando a documentação constante no envelope 1 da Empresa Bartoski e Zukovski, no momento em que o licitante Atilio entregou os envelopes.

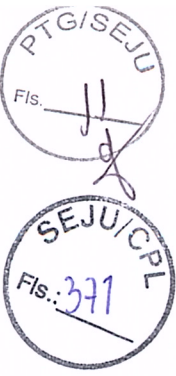
O licitante Atilio Sergio Hummel, solicita que conste em Ata, que ele chegou para participar da sessão às 8:50, e que a recepcionista do Palácio das Araucárias entrou em contato com a recepcionista da SEJU, e este foi aconselhado a aguardar a sessão no mini-auditorio. O licitante aguardou a sessão até as 9:30, porém como não havia ninguém presente, dirigiu-se a SEJU (2 andar), onde foi informado do correto local da sessão.

Dando continuidade ao certame a Presidente da Comissão procedeu com a abertura dos envelopes.

Depois de analisada(s), conferidas e avaliadas as Propostas de Preço e

SEMO QUE A BARTOSKI E ZUKOVSKI  
NÃO M...





Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação  
Carta Convite N.º 004/2013 - SEJU.  
Ata de Abertura e Julgamento

utilizando-se dos critérios previstos no Edital, tipo menor preço, a Comissão de Licitação classificou a(s) proposta(s) da(s) licitantes, nos seguintes valores:

Lote Único

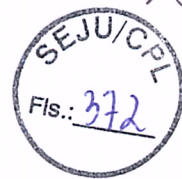
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1	HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP	R\$ 91.900,71
2	BARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA	R\$ 97.283,29

Ressalta-se que a empresa **BARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA** apresentou o envelope nº 1 Proposta de Preço, dois cronogramas físicos financeiros e planilhas orçamentárias com valores distintos, sendo assim foi considerado somente o cronograma com o valor equivalente da carta proposta, e somente por esse motivo pode ser considerado correto. Ressalta-se que foi consultado o NJA para a decisão de aceite desta proposta e o mesmo opinou pelo aceite.

A Empresa **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP** apresentou um erro de digitação na terceira coluna, onde consta "VALOR R\$ 94.631,25" descrito no cronograma físico financeiro, ressaltando-se que as parcelas digitadas no cronograma com o desconto proposto pela empresa somam **R\$ 91.900,71** equivalentes a 100 % do valor proposto na carta proposta e somente por esse motivo pode ser considerado correto. E de acordo com edital item 6.4 letra d (*..inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato*).

Foram abertos os envelopes de habilitação da licitante e constatou-se a que a empresa **BARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA** deixou de apresentar comprovação de possuir

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação  
Carta Convite N.º 004/2013 - SEJU.  
Ata de Abertura e Julgamento



Patrimônio Líquido igual ou superior a 10 % do preço máximo fixado em edital e apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social- cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos, item exigido no Edital (6.5.4 b). Sendo assim **INABILITADA**.

Foram abertos os envelopes de habilitação da licitante **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** e constatou-se a que a empresa apresentou a documentação conforme estabelecido em edital. Sendo assim **HABILITADA**.

Informo que os documentos referentes ao cronograma físico financeiro contidos na proposta de preço e comprovação de qualificação técnica foram analisados pela Arquiteta Sra. Heloísa Helena Valente Santos que atestou a regularidade destes.

Informo também que os documentos de comprovação de qualificação econômica e financeira foram analisados pela Contadora: Danielle Antoniacomi.

Proferido o resultado da fase de habilitação, a Comissão de Licitação declarou **VENCEDORA** a Empresa **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** no valor global de **R\$ 91.900,71 (noventa e um mil, novecentos reais e setenta e um centavos)**.

A empresa **BARTOSKI E ZUKOVSKI LTDA** manifesta a intenção de recurso quanto abertura do envelope da empresa **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** fora do horário estabelecido em edital e quanto a sua inabilitação.

A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra e nada mais foi necessário registrar, diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual